



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Compras e Licitações

1 | 14

**TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO**  
**Entrega imediata ou integral sem obrigação futura**

**Processo Administrativo nº 107699/24**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO**

- 1.1. Aquisição imediata por dispensa de licitação de Teste rápido para Dengue NS1 e IgG/IgM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

	Descrição do produto	Unidade	Quantidade
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO ANTI DENGUE VÍRUS E ANTÍGENO NS1, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE SENSIBILIDADE IGUAL OU MAIOR A 95% E ESPECIFICIDADE IGUAL OU MAIOR A 90%. Registro ANVISA  Validade até 2026	unidade	2316
2	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO ANTI DENGUE VÍRUS IGG E IGM, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO:TESTE SENSIBILIDADE IGUAL OU MAIOR A 95% E ESPECIFICIDADE IGUAL OU MAIOR A 90%. Registro ANVISA  Validade até 2026	unidade	300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
2 | 14

- 1.2. Os materiais, objeto desta contratação são caracterizados como específicos da saúde e a aquisição deve seguir conforme tabela acima.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação está condicionada a validade dos produtos descritos na tabela acima.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**DECRETO Nº 57.498, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

Declara situação de emergência em saúde pública para enfrentamento de epidemia de doença infecciosa viral (dengue) no Estado do Rio Grande do Sul.

As arboviroses transmitidas pelo mosquito Aedes aegypti constituem-se como um dos principais problemas de saúde pública no mundo. A Dengue é a arbovirose urbana de maior relevância nas Américas, e possui como agente etiológico o vírus dengue (DENV), que apresenta quatro sorotipos. A suscetibilidade do indivíduo ao DENV é universal, e a imunidade cruzada decorrente da infecção por um sorotipo de DENV é parcialmente protetora contra outros sorotipos, desaparecendo rapidamente (BRASILb, 2022; PINHEIRO et al., 2016).

Os vírus da Chikungunya (CHIKV) e Zika (ZIKV) também são arbovírus, ou seja, vírus transmitidos por artrópodes que, além de serem veiculados por estes animais invertebrados, possuem parte do seu ciclo replicativo dentro destes. A principal forma de transmissão destas arboviroses é por meio da picada da fêmea infectada de Aedes aegypti. Outras formas de transmissão incluem a transfusional, vertical e sexual, esta última em relação ao ZIKV. A transmissão vertical do ZIKV pode ocasionar aborto ou malformações fetais (BRASILa, 2022).

A cocirculação destes arbovírus pode dificultar o manejo clínico, pela dificuldade na suspeita inicial do profissional de saúde, além de trazer implicações na transmissão em idosos, grávidas e crianças pequenas (BRASILb, 2022; DONALISIO et al., 2017). As arboviroses geram consideráveis impactos econômico e social ao Brasil. Custos de combate ao vetor, custos médicos diretos e custos indiretos representaram 2% do orçamento previsto para a saúde no país, em 2016 (TEICH et



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
3 | 14

al., 2017).

No município de Osório estamos tendo um aumento nos casos de dengue desde o início deste ano. Nos casos suspeitos, a coleta do exame é enviado para o LACEN/RS, que é laboratório estadual, em Porto Alegre. Mas está levando em torno de 30 dias para vir o resultado. Estamos com 80 pacientes aguardando resultado. Com o cenário das enchentes no RS não estamos recebendo os resultados e não conseguimos enviá-los por causa do fechamento da capital. Em reunião de março e abril de 2024 do COE da Dengue foi decidido em ATA nº 01 e 02 que seria comprado teste rápido.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

#### **Considerando o Ciclo de Vida**

O teste rápido da dengue é uma ferramenta crucial no diagnóstico e manejo da doença, oferecendo resultados rápidos e convenientes em diversos cenários. Para garantir sua efetividade e confiabilidade, é fundamental considerar o ciclo de vida completo da solução, desde o desenvolvimento e produção até a distribuição, utilização e descarte.

#### **Fases do Ciclo de Vida:**

##### **1. Desenvolvimento e Produção:**

- **Pesquisa e Desenvolvimento:**
  - Aprimoramento da tecnologia de detecção de anticorpos contra o vírus da dengue.
  - Validação da precisão, sensibilidade e especificidade do teste em estudos clínicos.
  - Desenvolvimento de kits de teste robustos e fáceis de usar.
- **Manufatura:**
  - Implementação de processos rigorosos de controle de qualidade para garantir a consistência do produto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Compras e Licitações

4 | 14

- Adoção de práticas sustentáveis para minimizar o impacto ambiental da produção.
- Aquisição de matérias-primas de alta qualidade de fornecedores confiáveis.

## 2. Distribuição:

- **Logística e Armazenamento:**

- Estabelecimento de uma rede de distribuição eficiente para garantir que os testes cheguem aos locais de necessidade.
- Implementação de condições adequadas de armazenamento para preservar a integridade dos testes durante o transporte e armazenamento.
- Monitoramento constante das temperaturas e condições de armazenamento para garantir a qualidade do produto.

- **Treinamento e Suporte:**

- Oferecer treinamento abrangente aos profissionais de saúde sobre a correta utilização do teste rápido da dengue.
- Fornecer materiais informativos e canais de comunicação para auxiliar na resolução de dúvidas e problemas.
- Garantir a disponibilidade de suporte técnico para auxiliar na resolução de problemas técnicos.

## 3. Utilização:

- **Diagnóstico:**

- Realização do teste rápido da dengue de acordo com as instruções do fabricante.
- Interpretação correta dos resultados do teste para auxiliar no diagnóstico precoce da dengue.
- Integração dos resultados do teste rápido da dengue com outros métodos diagnósticos para uma avaliação completa do paciente.

- **Orientação e Tratamento:**

- Fornecer orientação adequada aos pacientes com dengue, incluindo medidas de hidratação, repouso e uso de medicamentos sintomáticos.
- Identificar pacientes com sinais de gravidade e encaminhá-los para atendimento médico imediato.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
5 | 14

- Monitorar a progressão da doença e realizar os ajustes necessários no tratamento.

**4. Descarte:**

○ **Eliminação de Resíduos:**

- Descartar os materiais utilizados no teste rápido da dengue de acordo com as normas locais de biossegurança.
- Segregar os materiais contaminados dos resíduos comuns para evitar a disseminação do vírus da dengue.
- Promover a educação ambiental para conscientizar sobre a importância do descarte correto de materiais biomédicos.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Sustentabilidade**

A sustentabilidade na contratação de compra de testes rápidos da dengue vai além da mera aquisição de produtos com menor impacto ambiental. Envolve um processo holístico que considera os aspectos sociais, econômicos e ambientais ao longo de todo o ciclo de vida do produto, desde a produção até o descarte.

**Obrigações da Contratada:**

4.1. Manter, durante a execução do contrato/empenho, a compatibilidade com as obrigações assumidas, entre outras, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, ou seja, Certidão Negativa Municipal do Município de Origem, Certidão Negativa da Receita Federal e Previdenciária, Certidão Negativa do FGTS, Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa Com a Fazenda Estadual.

4.3. É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para a execução dos Respectivos procedimentos, incluídos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, taxas, multas, impostos resultantes de vínculo empregatício ou comerciais, que venham a incidir sobre o objeto desta aquisição ou contratação;

4.4. Atender ao chamado do CONTRATANTE nos prazos e condições fixados;

4.5. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE em virtude do descumprimento das





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
6 | 14

Condições fixadas na nota de empenho/ordem de compra/contrato;

- 4.6. Não transferir para outra empresa, no todo ou em parte, a execução do objeto desta aquisição;
- 4.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, a aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, mesmo após o recebimento definitivo;
- 4.8. Responder, integralmente, pelas perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 4.9. Assumir todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato, correndo por sua conta exclusiva a quitação desses tributos;
- 4.10. Comunicar ao Município qualquer ocorrência que possa impedir a prestação dos serviços;

**4.11. A Contratada não poderá:**

- a) descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no edital do pregão ou no instrumento de contratação da prestação de serviço;
- b) Desistir do serviço para qual foi contratado;
- c) Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
- d) Não comparecer ao local da realização dos serviços contratados com antecedência para garantir a sua plena execução;
- e) Designar ou substituir outro profissional contratado ou não para executar o serviço pelo qual foi contratado, no todo ou em parte;
- f) Atuar com desacordo com os princípios do respeito e da moral ou individual, social e profissional;

**Obrigações da Contratante:**

- 4.12. A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades Constatadas pela CONTRATANTE no fornecimento do material e providenciar a imediata correção.
- 4.13. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
7 | 14

- 4.14. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 4.15. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 4.16. Acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Credenciamento e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 4.17. Efetuar o pagamento, ao Contratado, do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Credenciamento e demais documentos atinentes a este.
- 4.18. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Credenciamento.
- 4.19. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pelo contratado, no prazo máximo de 30 dias úteis.
- 4.20. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 4.21. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Credenciamento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 4.22. A Administração terá o prazo de 30 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 4.23. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Credenciamento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **Subcontratação**

- 4.23. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

- 4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Compras e Licitações

8 | 14

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato ou recebimento de instrumento equivalente (nota de empenho, autorização de fornecimento ou início de serviço, carta-contrato), em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Rua Santos Dumont, 480, Centro, Osório/RS, de segunda a sexta feira

### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com as cláusulas avençadas nesses documentos, nas normas da Lei nº 14.133/2021 e:
  - a) no Edital, quando a licitação for na modalidade Pregão; ou
  - b) no Termo de Referência; quando a contratação direta for por Dispensa de licitação.
- 6.2. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4. Após a assinatura do contrato ou recebimento de instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
9 | 14

obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- 6.5. A execução do contrato poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto no art. 48 de Decreto Municipal nº 133/2023.

Fiscais do Contrato:

Cristiane de Almeida Silva, matrícula 2336-01

Jucelito Ferreira, matrícula 3783

## 7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

- 7.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo Almoxarifado ou pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização ou o seu suplente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **30** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo Almoxarifado ou pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização ou o seu suplente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **30** dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Compras e Licitações

10 | 14

- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
  - b) a data da emissão;
  - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) o período respectivo de execução do contrato;
  - e) o valor a pagar; e
  - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
11 | 14

contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.13. Em se tratando de licitação na modalidade Pregão, a Administração deverá realizar consulta para:
  - a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
  - b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público;
  - c) Ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou instrumento equivalente, caso o contratado não regularize sua situação junto à Administração.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
12 | 14

### Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.19. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE.

### Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de preços, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/05/2024 10:59 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p665734ad512bc>.  
POR CRISTIANE DE ALMEIDA SILVA EM 29/05/2024 10:59



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Compras e Licitações  
13 | 14

### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma imediata e integral, não resultando em obrigações futuras.

### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante vencedor comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista; de qualificação econômico-financeira e técnica, se for o caso, conforme exigências e detalhamento constante:

- a) no Termo de Referência; quando a contratação direta for por Dispensa de licitação.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 24.990,60 conforme custos unitários apostos abaixo:

	Descrição do produto	Unidade	Quantidade	Valor unitário- mediana Painel de preço	valor total
1	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 1, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO ANTI DENGUE VÍRUS E AN-TÍGENO NS1, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE SENSIBILIDADE IGUAL OU MAIOR A 95% E ESPECIFICIDADE IGUAL OU MAIOR A 90%. Registro ANVISA  Validade até 2026	unidade	2316	R\$ 9,60	R\$ 22.233,60
2	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO ANTI DENGUE VÍRUS IGG E IGM, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO:TESTE SENSIBILIDADE IGUAL OU MAIOR A 95% E ESPECIFICIDADE IGUAL OU MAIOR A 90%. Registro ANVISA  Validade até 2026	unidade	300	R\$ 9,19	R\$ 2.757,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE OSÓRIO**  
Secretaria Municipal de Administração  
Setor de Compras e Licitações

14 | 14

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual do Município.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- 08.012.0010.0304.0264.2445.3339030000000000000000
- 08.012.0010.0301.0260.2056.3339030000000000000000
- 10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Osório, 29 de maio de 2024.

Cristiane de Almeida Silva Fiscal matrícula 2336-01	Jucelito Ferreira Suplente matrícula 3783
---	---